

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 48/2026

Referência: Projeto Lei Ordinária nº 068/2026

Autor do Projeto: LENILDO HENRIQUES

### INSTITUI A “CAVALGADA DO POVO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM.

**O Prefeito Municipal de Itapemirim, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituída a “**Cavalgada do Povo**” no calendário oficial de eventos do município de Itapemirim, a ser realizada no mês de julho de cada ano.

**Parágrafo Único** – A Cavalgada de que trata o “caput” deste artigo, a partir da publicação desta lei, integrará o calendário de Eventos do Município de Itapemirim.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por meio de dotação própria, que serão suplementadas se necessário for.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 18 de junho de 2026.

**Tiago Faria Leal**  
Vereador-Presidente  
Biênio 2025/2026

 (28)3529-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES-CEP29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

